

Comunicado de imprensa da FRA
Viena, 19 de fevereiro de 2021

Casos de violência e assédio em toda a Europa mais elevados do que os registos oficiais

No espaço de um ano, mais de um em cada quatro europeus foi vítima de assédio e 22 milhões sofreram ataques físicos. Por regra, as vítimas dos crimes não denunciam os casos. Muitas vezes, têm dificuldades em exercer os seus direitos e sentem-se impotentes. Estes são os resultados do primeiro inquérito à escala da UE sobre a experiência da população em matéria de criminalidade, realizado pela Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA). Os resultados revelam como medidas específicas podem ajudar as autoridades a apoiar as vítimas e facilitar a denúncia de crimes e o direito à justiça.

«A grande diferença entre os números oficiais sobre a criminalidade e as experiências das pessoas pôs em evidência a verdadeira dimensão da criminalidade na UE. As conclusões mostram que os jovens, as pessoas que não se identificam como heterossexuais e as pessoas com deficiência são particularmente afetados pela criminalidade», afirma o diretor da FRA, [Michael O'Flaherty](#). «A UE tem em vigor legislação para fazer respeitar os direitos das vítimas da criminalidade, com base na Carta dos Direitos Fundamentais da UE. As autoridades nacionais têm de fazer mais para garantir às vítimas os seus direitos e prestar-lhes o apoio de que necessitam.»

Muitas vezes, as vítimas desconhecem os seus direitos ou não tomam ação. Não denunciam os crimes por receio de retaliações ou intimidação por parte dos infratores.

O relatório da FRA intitulado «[Crime, safety and victims' rights](#)» (Criminalidade, segurança e direitos das vítimas) propõe-se orientar os decisores políticos nacionais no cumprimento dos seus compromissos internacionais e da legislação da UE em matéria de direitos das vítimas. Complementa a estratégia da UE sobre os direitos das vítimas, que visa capacitar as vítimas de criminalidade a denunciarem os crimes mais frequentemente. O relatório insta os Estados-Membros a:

- **Garantir o acesso à justiça:** Quase uma em cada 10 pessoas na UE (9 %) foi vítima de violência nos cinco anos analisados pelo inquérito, em percentagens que variam entre 3 % e 18 %, consoante o país. Já quanto ao assédio, os números situam-se nos 41 % na UE, com variações entre 15 % e 62 % a nível nacional. Os Estados devem fornecer a todas as vítimas, incluindo as mais vulneráveis, informações, apoio e proteção adequados e permitir a sua participação nos processos penais. Isto aplica-se, ainda, à criminalidade na Internet.
- **Oferecer apoio específico:** Cerca de um quarto dos jovens (23 % das pessoas entre os 16 e os 29 anos) e um quinto das pessoas que se identificam como LGBTI (19 %), têm uma deficiência (17 %) ou pertencem a uma minoria étnica (22 %) afirmam ter sido vítimas de ataques físicos nos últimos cinco anos. Os países devem prestar especial atenção às necessidades específicas dos vários grupos, a fim de os proteger melhor da violência. Devem também informá-los sobre os seus direitos de uma forma que eles compreendam.
- **Apoiar melhor as mulheres:** Mais de um terço da violência física contra as mulheres (37 %) ocorre em casa, com efeitos psicológicos em 69 % das vítimas. Quase três em cada quatro incidentes de assédio sexual (72 %) contra mulheres são perpetrados por pessoas que elas não conhecem. A maioria destes incidentes ocorre em público. Os países devem assegurar uma abordagem sensível às questões de género no que diz respeito às sanções penais, à educação e à formação, bem como à proteção e ao apoio

aos direitos das vítimas. Isto passa pela prevenção da criminalidade através da educação dos homens, que constituem a maioria dos infratores.

- **Facilitar a denúncia dos crimes:** Apenas um terço (30 %) das vítimas de ataque físico e um décimo (11 %) das vítimas de assédio denunciam o caso às autoridades. As percentagens diferem entre países, refletindo diferenças culturais e distintos níveis de confiança. As pessoas mais idosas, com menos habilitações ou com dificuldades financeiras estão, de uma forma geral, menos dispostas a recorrer às autoridades. Os países têm de fazer mais para incentivar e facilitar a denúncia de crimes, o que inclui a utilização de outras vias, como a sociedade civil ou os serviços de saúde, para detetar incidentes de criminalidade, informar as vítimas sobre os seus direitos e encaminhá-las para os serviços de apoio pertinentes.

O relatório reflete as perceções de 35 000 pessoas e as suas experiências de violência, assédio, assalto e fraude contra o consumidor, bem como o impacto nas vítimas. Os resultados analisam igualmente as perceções das pessoas em matéria de segurança e a sua propensão a intervir quando testemunham um crime.

Este relatório enquadra-se numa série de relatórios temáticos, que analisam as perceções e experiências das pessoas relativamente aos direitos fundamentais. Os resultados baseiam-se nas respostas ao [Inquérito sobre os Direitos Fundamentais da FRA](#) de pessoas de todos os Estados-Membros da UE, da Macedónia do Norte e do Reino Unido. O inquérito decorreu entre janeiro e outubro de 2019.

Ipsos MORI recolheu os dados em nome da FRA, em cooperação com o serviço nacional de estatística dos Países Baixos (CBS), o *Centre des Technologies de l'Information de l'Etat* (CTIE) no Luxemburgo e o serviço nacional de estatística da Áustria.

Para mais informações, participe no debate em linha da FRA intitulado [«Crime, victims and rights: what can EU countries do to strengthen victims' rights? »](#) (Criminalidade, vítimas e direitos: o que podem fazer os países da UE para reforçar os direitos das vítimas?), no dia 19 de fevereiro de 2021, às 10h30 (hora da Europa Central).

Visite a secção de perguntas e respostas, o explorador de dados em linha no [dossiê de imprensa](#) ou contacte: media@fra.europa.eu / Tel.: +43 1 580 30 653